



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09 /2025.

CRIA O CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DA CULTURA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1.º - Fica criado dentro do Quadro de Empregos e Salários deste Município, o cargo de provimento comissionado de Coordenador Municipal de Cultura, previsto no 5º, I, da Lei Complementar nº 001/2015 para cargo de provimento comissionado, nos seguintes termos:

Cargo: Coordenador Municipal de Cultura – **CBO/MTE:** 1311-15

Carga horária de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Executar as atividades referentes à Cultura, elaborando e executando planos de desenvolvimentos dessa área; auxiliar o Secretário Municipal Turismo, Esporte, Lazer e Cultura; promover o desenvolvimento cultural no Município; proteger o patrimônio cultural histórico e artístico do Município; incentivar e proteger o artista e os artesões locais; elaborar e difundir o calendário cultural do Município; documentar as artes populares; organizar o festival de música e gincanas culturais; criar, supervisionar e incentivar a Banda Municipal; controlar o arquivo e a biblioteca do município; promover atividades estabelecendo uma relação direta entre cultura e cidadão; proporcionar espaços culturais expositivos que viabilizem a produção artística dos artistas locais e regionais, produzir arte e bens culturais através de cursos de arte: dança, teatro, artes plásticas, artes visuais, música, entre outros organizar exposições de arte e ação educativa para incentivar a apreciação e o entendimento da arte, organizar e apresentar: conferências culturais, Work Shop, palestras, visitas a museus e galerias; executar outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo ou Superior imediato.

Requisitos: Ensino Médio completo e conhecimentos de Informática.

Vencimento Básico Mensal: R\$ 3.464,05 (três mil quatrocentos sessenta quatro reais e cinco centavos)

Parágrafo Único: O cargo de Coordenador Municipal de Cultura será incluído no Quadro de Empregos e Salários deste Município, no provimento comissionado previsto na tabela do artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 001/2015 do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2015.

Art. 2.º - Fica ressalvado à Administração incluir o percentual de 4% de recomposição salarial no vencimento básico, caso o projeto de Lei que “Dispõe sobre a concessão de recomposição salarial aos empregados municipais e dá outras providências”, seja aprovado.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delfinópolis, 31 de março de 2025.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito do Município de Delfinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 09 /2025

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,**

Enviamos para a deliberação de Vossa Excelência e dos demais Edis o Projeto de Lei que **cria o cargo de Coordenador Municipal da Cultura na Lei Complementar Nº 001/2015 (Lei de Atribuições) e dá outras providências.**

A Secretaria Municipal de Turismo, Lazer, Esporte e Cultura tem por finalidade coordenar a implantação da política municipal de cultura, tendo como princípios a democratização, universalização, equidade e integralidade, visando a formação de cidadãos e cidadãs portadores de consciência social, crítica, solidária e democrática.

A criação do referido cargo é de suma importância para o nosso Município para ampliarmos as políticas municipais de cultura, valorizando os nossos artesões, as folias de reis, folias das almas, banda municipal, entre outros projetos na área cultural, preservando e valorizando o nosso patrimônio cultural;

Assim, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei, renovamos protestos de estima e consideração.

Delfinópolis, 31 de março de 2025.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito do Município de Delfinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

RELATÓRIO

“CRIA O CARGO DE COORDENADOR DE CULTURA ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O art.16 da Lei Complementar n.º 101/2000 dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações municipais que acarretem aumento de despesa deverá estar acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em andamento e nos dois seguintes, bem como da declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Isso significa que o aumento da despesa deverá estar prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária e adequada a Lei Orçamentária Anual, para que possa cobrir os gastos em 2025, para não comprometer as metas do PPA.

O art. 17 da LRF define a despesa de caráter continuado como a despesa corrente que, por lei, medida provisória ou ato administrativo, é executada por um período superior a dois exercícios.

A correta interpretação do art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput, *in verbis*:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhado de:

I - estimativa de impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;

II - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária;”



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Nestes casos é necessária a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, o qual foi apresentado conforme segue:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

**"CRIA O CARGO DE COORDENADOR DE CULTURA ALTERANDO A LEI
COMPLEMENTAR Nº 001/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 80.000.000,00	R\$ 85.000.000,00	R\$ 89.000.000,00
AUMENTO DA DESPESA	R\$ 51.802,45 (09 meses)	R\$ 69.069,93 (12 meses)	R\$ 69.069,93 (12 meses)
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	0,0648%	0,0813%	0,0777%

Declaramos para os devidos fins que a criação **DO CARGO DE COORDENADOR DE CULTURA** comprometerá em 0,0648% do total das despesas orçamentárias no exercício atual, 0,0813% e 0,0777% nos respectivos exercícios seguintes.


BEATRIZ SERRAT DE ATAÍDE FARIA
Chefe da Divisão De Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO (Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)

Declaramos, para os devidos fins, que a criação **DO CARGO DE COORDENADOR DE CULTURA**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, estando compatível com o Plano Plurianual e não comprometerá a execução das metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Delfinópolis (MG), 31 de março de 2025.

PEDRO PAULO PINTO

Prefeito do Município de Delfinópolis

BEATRIZ SERRAT DE ATAÍDE FARIA

Chefe da Divisão De Contabilidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE GASTOS PARA CRIAÇÃO DE VAGA**
EMPREGO: CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA**PREVISÃO MENSAL DE GASTOS**

DESCRIÇÃO DE PROVENTOS (TRIBUTADOS)	INDICE	VALORES
Salário base	-	R\$ 3.602,61
SUB-TOTAL		R\$ 3.602,61

DESCRIÇÃO DE PROVENTOS (NÃO TRIBUTADOS)	INDICE	VALORES
Auxílio alimentação	-	R\$ 500,00
SUB-TOTAL		R\$ 500,00
TOTAL DE PROVENTOS		R\$ 4.102,61

OBRIGAÇÕES PATRONAIS (MENSAL) - PROVENTOS	INDICE	VALORES
INSS Patronal	12%	R\$ 432,31
Sat/Fat	2,14%	R\$ 77,10
Agente nocivo	0%	R\$ 0,00
FGTS	8%	R\$ 288,21
TOTAL ESTIMADO MENSAL DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 797,62

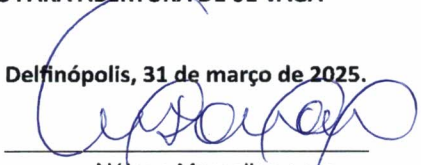
TOTAL MENSAL ESTIMADO DE GASTOS **R\$ 4.900,23****OUTRAS PROVISÕES DE GASTOS**

DESCRIÇÃO DE ADICIONAIS TRABALHISTAS	INDICE	VALORES
13º Salário	1/12	R\$ 300,22
Férias	1/12	R\$ 300,22
Férias - 1/3 Constitucional	1/12	R\$ 100,07
TOTAL ESTIMADO DE ADICIONAIS TRABALHISTAS (MENSAL)		R\$ 700,51

OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ADICIONAIS TRABALHISTAS	INDICE	VALORES
INSS Patronal	12%	R\$ 84,06
Sat/Fat	2,14%	R\$ 14,99
Agente nocivo	0%	R\$ 0,00
FGTS	8%	R\$ 56,04
TOTAL ESTIMADO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - AD. TRABALHISTAS		R\$ 155,09

TOTAL ESTIMADO DE PROVISÃO DE ADICIONAIS TRABALHISTAS **R\$ 855,60****TOTAL MENSAL ESTIMADO DE GASTOS PARA ABERTURA DE 01 VAGA** **R\$ 5.755,83****TOTAL ANUAL ESTIMADO DE GASTOS PARA ABERTURA DE 01 VAGA** **R\$ 69.069,93**

Delfinópolis, 31 de março de 2025.


Nelson Marcelino Lara
Secret. Mun. de Administração
CPF: 504.498.348-20
RG: 21.637.989 - SSP/SP